



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARICHEL CANAZZA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23/08/2022 com término em 18/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal